

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°2267/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 205.599,99 (duzentos e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.1.082.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
68-4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
05.001.04.122.0009.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
69-3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.358,92
71-3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.500,00
72-3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	51.641,07
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.002	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2364-3.3.90.36.00.00	33899 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.100,00
Total Suplementação:		205.599,99

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 205.599,99 (duzentos e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.1.081.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
66-4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	90,00
05.001.04.122.0009.1.082.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
67-4.4.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	90,00
05.001.04.122.0009.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
73-3.3.50.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	90,00
74-3.3.90.08.00.00	01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.490,00
75-3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
76-3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	51.641,07
77-3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90,00
78-3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.990,00
79-3.3.90.34.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	990,00
80-3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.990,00
81-3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
82-3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
84-3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90,00
85-3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.901,61
86-3.3.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	489,12
87-3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.068,19
88-3.3.91.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
89-3.3.91.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	490,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.002.	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2169-3.3.90.39.00.00	33899 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.100,00
Total Redução:		205.599,99

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de outubro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rossana Amelia Martins

Código Identificador:6B05062E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/11/2024. Edição 3145

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>